



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.091/2023

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei de orçamento para o ano de 2024, e dá outras providências.

MARCELO AZEVEDO CARVALHO, Prefeito do Município de SERRANOS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2024, compreendendo:

- I - as orientações gerais de elaboração e execução;
- II - as prioridades e metas operacionais;
- III - as metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;
- IV - as alterações na legislação tributária municipal;
- V - as disposições relativas à despesa com pessoal;
- VI - outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os anexos de metas e de riscos fiscais, bem como o de prioridades operacionais, além de outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como de suas autarquias, fundações, empresas dependentes, além dos investimentos das empresas municipais autônomas do Tesouro Municipal, nisso observado os seguintes objetivos:

- I - combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II - buscar maior eficiência arrecadatória;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

III - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população economicamente vulnerável;

IV - prestar assistência à criança e ao adolescente;

V - promover o desenvolvimento econômico do Município;

VI - melhorar a infraestrutura urbana;

VII - apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;

VIII - reestruturar os serviços administrativos;

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as normas da Constituição, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento de investimento das empresas municipais não dependentes do Tesouro Central;

III - o orçamento da seguridade social.

§ 2º. O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a receita em adendo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. O orçamento fiscal e o da seguridade social serão desdobrados até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo franquear acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal.

Seção II - Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 obedecerá às seguintes disposições:

I - cada programa detalhará as necessárias ações, identificadas, com valores e metas físicas, sob a forma de Atividade, Projeto ou Operação Especial;

II - desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as sobreditas ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;

III - a distribuição dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - a estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2023/2024;

V - as receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2023;

VI - novos projetos serão dotados se orçamentariamente supridos os que estão em andamento no exercício de 2023 e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público.

Art. 5º. As unidades orçamentárias da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura suas propostas parciais até 30 de junho de 2022.

Art. 6º. A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 31 de agosto de 2023.

Art. 7º. Para atender ao art. 4º, parágrafo único, "d", da Lei Federal nº 8.069, de 1990, serão destinados não menos que 2% da receita às despesas de proteção da criança e do adolescente.

Art. 8º. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 2% da receita corrente líquida, conforme o apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente Lei.

Art. 9º. Além da reserva prevista no artigo 8º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 2,00% da receita corrente líquida do exercício de 2022, conterá reserva de contingência, através da qual os vereadores apresentarão as emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição.

Art. 10. Em adição às reservas prescritas nos artigos 8º e 9º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) conterá reserva de contingência em valor equivalente ao esperado superávit do regime próprio de previdência social.

Art. 11. Até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Parágrafo único. Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

Art. 12. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei nº 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 25% para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º. Do percentual facultado no caput, 60% (sessenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º. Do percentual facultado no caput, 40% (quarenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pelo superávit financeiro do exercício de 2023, excesso de arrecadação ou por operações de crédito, tudo conforme o art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 13. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:

I - atendimento direto e gratuito ao público;

II - certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

III - aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;

IV - compromisso de franquear, na internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal nº 12.527, de 2011;

V - prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo;

VI - salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito.

Parágrafo Único. O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 14. O custeio de despesas estaduais e federais se realizará nos moldes apresentados em anexo que acompanha esta Lei.

Art. 15. As despesas de publicidade e propaganda, do regime de adiantamento, de representação oficial, de locação de veículos e as relativas a obras aprovadas no orçamento participativo estarão todas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita sua clara identificação.

Art. 16. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:

I - órgão orçamentário;

II - função de governo;

III - grupo de natureza de despesa.

Art. 17. Na persistência do isolamento requerido pela crise epidêmica, serão virtuais as audiências públicas determinadas no art. 48, parágrafo único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. No sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, serão apresentados os projetos que poderiam ser iniciados no exercício de 2024, promovendo-se, em seguida, votação eletrônica dos munícipes, devidamente identificados.

Art. 18. Ficam proibidas as seguintes despesas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- I - promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
- II - novas obras, se não atendidas as que estão em andamento;
- III - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente político ou servidor municipal em atividade;
- IV - obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;
- V - ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
- VI - pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
- VII - pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;
- VIII - pagamento de verbas de gabinete aos vereadores;
- IX - distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes;
- X - pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;
- XI - custeio de pesquisas de opinião pública.

Seção III - Da Execução do Orçamento

Art. 19. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se evidenciarão sob metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo, neste incluídas as autarquias, fundações e empresas dependentes do Tesouro Municipal.

Art. 20. Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º. Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

§ 3º. As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que o realizado nos demais gastos orçamentários, nisto considerado o § 18, do art. 166, da Constituição.

§ 4º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 21. Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:

- I - concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;
- II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
 - a) a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
 - b) a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;
 - c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;
- V - realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;
- VI - criação de despesa obrigatória de caráter continuado;
- VII - reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
- VIII - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 22. Para isenção dos procedimentos requeridos no art. 16, da Lei de Complementar nº 101, de 2000, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 23. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO III - DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 24. As metas e as prioridades para 2024 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

CAPÍTULO IV - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II - revogação das isenções tributárias que não mais atendam ao interesse público e à justiça fiscal;
- III - revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
- VI - municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 26. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:

- I - revisão ou aumento na remuneração;
- II - concessão de adicionais e gratificações;
- III - criação e extinção de cargos;
- IV - revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.

Parágrafo único. As iniciativas autorizadas neste artigo dependerão de saldo orçamentário, obedecidas às restrições apresentadas no artigo 21 desta lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 27. Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública, após a edição do respectivo decreto municipal.

Art. 28. Dependentes de transferências financeiras da Prefeitura, as autarquias, fundações e empresas municipais deverão reduzir, em 10%, a despesa com pessoal (desde que tal gasto já tenha ultrapassado o limite prudencial (51,30% da RCL) e o Poder Executivo não conte com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

dilação, em 10 anos, do regime especial de recondução da despesa laboral – Lei Complementar nº 178, de 2021).

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite do art. 29-A da Constituição.

§ 1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão afastadas.

Art. 30. Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

Art. 31. Ao final do exercício de 2024, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo anterior, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.

Art. 32. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

I - compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;

II - o total não ultrapassará 2,00% da receita corrente líquida do exercício de 2022;

III - ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;

IV - no autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;

V - a Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.

Art. 33. Até o último dia útil de abril de 2024, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho de 2023, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior àquelas tidas inviáveis.

Art. 34. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

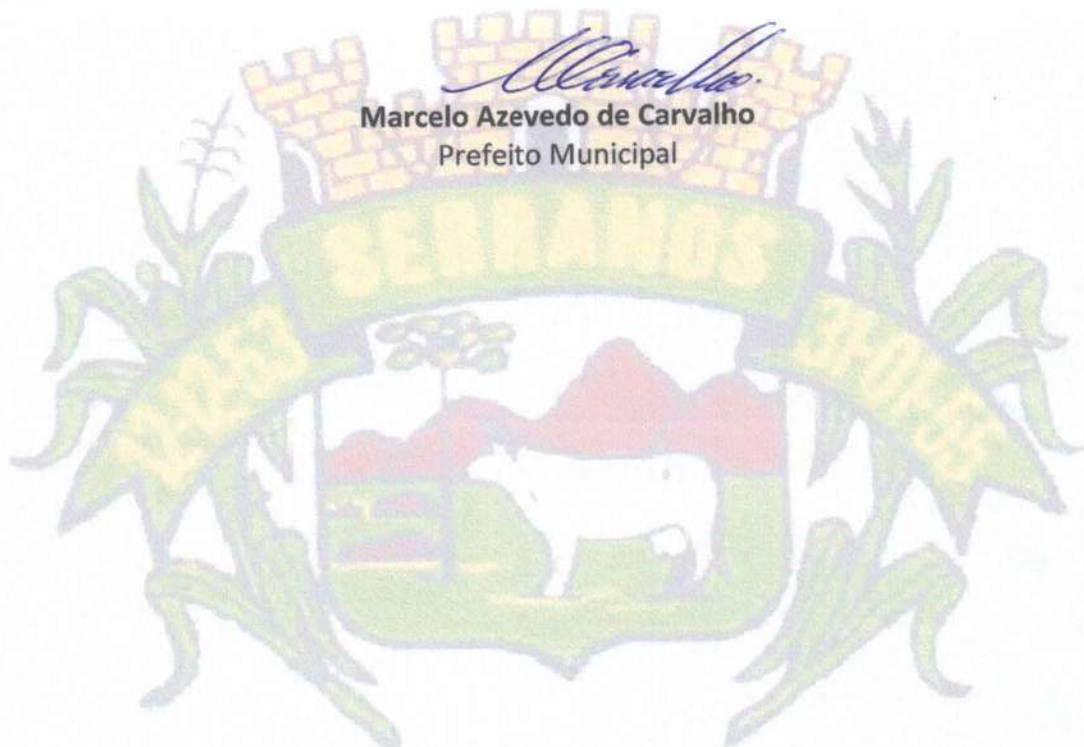
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 35. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 36. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Serranos-MG, 26 de junho de 2023.



Marcelo Azevedo de Carvalho
Marcelo Azevedo de Carvalho
Prefeito Municipal



Anexo I
Metas e Prioridades

LDO 2024



1 - Programa (Denominação): 001 - REPRESENTAÇÃO LEGISLATIVA

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.001 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL Finalidade: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL
2.001 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES / AVEMAG Finalidade: CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES / AVEMAG
1.002 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA Finalidade: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA
2.002 - SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS VEREADORES Finalidade: SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS - VEREADORES
2.003 - VIAGENS AGENTES POLÍTICOS A SERVIÇO DE CÂMARA Finalidade: VIAGENS AGENTES POLÍTICOS A SERVIÇO DE CÂMARA
2.004 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA CORPO LEGISLATIVO Finalidade: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA CORPO LEGISLATIVO
2.005 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL Finalidade: REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
2.006 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS À CÂMARA Finalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS À CÂMARA
2.007 - VIAGENS DE SERVIDORES A SERVIÇO DA CÂMARA Finalidade: VIAGENS DE SERVIDORES A SERVIÇO DA CÂMARA
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
2.009 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA CÂMARA Finalidade: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA CÂMARA
1.022 - INVESTIMENTO EM AÇÕES DE VIGILÂNCIA Finalidade: INVESTIMENTO EM AÇÕES DE VIGILÂNCIA
2.107 - EDUCACAO PATRIMONIAL Finalidade: INVESTIMENTO EM PROJETOS E PROGRAMAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCACAO PATRIMONIAL



1 - Programa (Denominação): 002 - SETOR ADMINISTRATIVO NO CAMINHO CERTO

2 - Ações:

Titulo da Ação

9.001 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP
Finalidade: CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP
1.003 - AMPLIACAO PAÇO MUNICIPAL
Finalidade: AMPLIACAO PAÇO MUNICIPAL
9.004 - SERRANOS PREV PARCELAMENTOS / AMORTIZAÇÕES
Finalidade: SERRANOS PREV - PARCELAMENTOS / AMORTIZAÇÕES
1.004 - VELÓRIO MUNICIPAL
Finalidade: VELÓRIO MUNICIPAL
9.005 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA
Finalidade: PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE LONGO PRAZO
2.010 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
Finalidade: CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
2.011 - DESENV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA
Finalidade: DESENV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA
2.012 - CONVÊNIO COM AMM
Finalidade: CONVÊNIO COM AMM
2.013 - CONTRIBUIÇÕES PARA A CNM
Finalidade: CONTRIBUIÇÕES PARA A CNM
2.014 - REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS / PREFEITO E VICE
Finalidade: REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS / PREFEITO E VICE
2.015 - CONTRIBUIÇÃO PARA A AMAG
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO PARA A AMAG
2.016 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS
Finalidade: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS
2.017 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
Finalidade: CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
2.018 - DESENVOL. ATIVIDADES CONTABILIDADE E TESOURARIA
Finalidade: DESENVOL. ATIVIDADES CONTABILIDADE E TESOURARIA
2.019 - REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Finalidade: REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS SERRANOS PREV
Finalidade: OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERRANOS PREV
2.027 - ADMINISTRAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Finalidade: ADMINISTRAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
2.064 - DESENVOL. ATIVIDADES TELECENTRO
Finalidade: DESENVOL. ATIVIDADES TELECENTRO
2.067 - DESENV. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA
Finalidade: DESENV. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA
2.088 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Finalidade: PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
2.090 - ADMINISTRAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Finalidade: ADMINISTRAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
1.115 - RATEIO PELA PARTICIPACAO AO CIMAG
Finalidade: TRANSFERENCIAS DE RECURSOS PARA COBRIR O CONTRATO DE RATEIO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMAG - CIMAG.
1.127 - EMENDA IMPOSITIVA VER. DARCI CAMPOS PEREIRA-SIAT
Finalidade: EMENDA IMPOSITIVA



1 - Programa (Denominação): 003 - EDUCAÇÃO NO CAMINHO CERTO

2 - Ações:

Título da Ação

1.014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
1.015 - CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E APARELHAMENTO REDE ESCOLAR
Finalidade: CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E APARELHAMENTO REDE ESCOLAR
2.028 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL
Finalidade: PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL
1.029 - CONSTR., MELHORIAS E APARELH. REDE ESCOLAR-FUNDEB
Finalidade: CONSTR., MELHORIAS E APARELH. REDE ESCOLAR-FUNDEB
2.029 - PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Finalidade: PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
2.030 - DESENV. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Finalidade: DESENV. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
2.031 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Finalidade: MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.032 - DESENV. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Finalidade: DESENV. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.033 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
Finalidade: APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
2.034 - DESENV. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL
Finalidade: DESENV. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL
2.035 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.036 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES EJA
Finalidade: DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES EJA
2.037 - DESENV. TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
Finalidade: DESENV. TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
2.038 - REM. PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Finalidade: REM. PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
2.039 - DESENV. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
Finalidade: DESENV. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
2.040 - REM. PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - FUNDEB
Finalidade: REM. PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - FUNDEB
2.095 - DESENV. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL-FUNDEB
Finalidade: DESENV. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL-FUNDEB
2.096 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB
2.114 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL
Finalidade: A CRECHE E UM MEIO EDUCATIVO E DE APOIO A FAMILIA, QUE PRESTA CUIDADO E ASSISTENCIA A CRIANÇA, CONTRIBUINDO PARA SUA SOCIALIZACAO E SEU DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.



1 - Programa (Denominação): 004 - PREVENÇÃO E CUIDADOS COM A POPULAÇÃO SERRANENSE.

2 - Ações:

Título da Ação

1.020 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DA REDE FÍSICA DE SAÚDE
Finalidade: CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DA REDE FÍSICA DE SAÚDE
1.021 - APARELHAMENTO DA REDE DE SAÚDE
Finalidade: APARELHAMENTO DA REDE DE SAÚDE
1.027 - INVESTIMENTO EM PROGRAMAS SAÚDE
Finalidade: INVESTIMENTO EM PROGRAMAS SAÚDE
1.028 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19
Finalidade: AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19
1.030 - AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA SAÚDE - ORÇ. IMPOSITIVO
Finalidade: AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA SAÚDE DE ATÉ 16 PESSOAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - ORÇ. IMPOSITIVO
2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE SAÚDE
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE SAÚDE
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
2.049 - DESENVOLV. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Finalidade: DESENVOLV. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF
2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL
2.052 - DESENV. DAS ATIV. DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
Finalidade: CUSTEIO PARA FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO.
2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AG. COMUN. DE SAÚDE
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AG. COMUN. DE SAÚDE
2.054 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SAMU
Finalidade: MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SAMU
2.055 - MANUT. DO CONTRATO DE RATEIO CONS. INTER. DE SAÚDE
Finalidade: MANUT. DO CONTRATO DE RATEIO CONS. INTER. DE SAÚDE
2.056 - SUBVENÇÃO À FUNDAÇÃO MUN. DE SAÚDE DE SERRANOS
Finalidade: SUBVENÇÃO À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANOS
2.057 - PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
Finalidade: PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
2.058 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Finalidade: ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.059 - DESENVOLVIMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DE VIGILANCIA SAÚDE
2.060 - MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA
Finalidade: MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
2.091 - DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS PSF / PACS E SAÚDE BUCAL
Finalidade: DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS PSF / PACS E SAÚDE BUCAL
2.092 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Finalidade: DESPESAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
2.093 - SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
Finalidade: SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
2.094 - CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Finalidade: CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
2.103 - MANUT. ATIV. APOIO MULTI PROFISSIONAL
Finalidade: PAGAMENTO DE PROFISSIONAL DO APOIO MULTI PROFISSIONAL.
2.119 - EMENDA IMPOSITIVA VER. RAFAEL REZENDE MANSUR- EXAM
Finalidade: EMENDA IMPOSITIVA
2.121 - EMENDA IMPOSITIVA VER DANIVAL ROBERTO VIEIRA- EXAM
Finalidade: EMENDA IMPOSITIVA
2.123 - EMENDA IMPOSITIVA VER TIAGO ARANTES PIRES- EXAMES
Finalidade: EMENDA IMPOSITIVA
2.125 - EMENDA IMPOSITIVA VER JOSE RODRIGO DE CASTRO-CIRUR
Finalidade: EMENDA IMPOSITIVA
2.128 - EMENDA IMPOSITIVA VER. DARCI CAMPOS PEREIRA-CIRURG
Finalidade: EMENDA POSITIVA
2.130 - EMENDA IMPOSITIVA VER. DENIS DA SILVA ALVES- EXAME



1 - Programa (Denominação): 009 - AGRICULTURA E PECUÁRIA NO CAMINHO CERTO

2 - Ações:

	Título da Ação
1.023 - APARELHAMENTO DO SERVIÇO DE AGRICULTURA	
Finalidade: APARELHAMENTO DO SERVIÇO DE AGRICULTURA	
2.061 - APOIO AO PRODUTOR RURAL	
Finalidade: APOIO AO PRODUTOR RURAL	
2.062 - CONVÊNIO COM A EMATER MG	
Finalidade: CONVÊNIO COM A EMATER MG	
2.063 - REALIZAÇÃO DE TORNEIO LEITEIRO	
Finalidade: REALIZAÇÃO DE TORNEIO LEITEIRO	
2.099 - SUBVENÇÃO AO CONSELHO COMUNITÁRIO CÓRREGO FUNDO	
Finalidade: SUBVENÇÃO AO CONSELHO COMUNITÁRIO CÓRREGO FUNDO	
2.100 - APOIO AO ARTESANATO	
Finalidade: APOIO AO ARTESANATO	



Finalidade: EMENDA POSITIVA
2.131 - EMENDA IMPOSITIVA VER MARIA DO B. CASTRO SILVA-EXA
Finalidade: EMENDA IMPOSITIVA
2.133 - EMENDA IMPOSITIVA VER DOMINGOS CÉSAR DA SILVA
Finalidade: EMENDA IMPOSITIVA
2.136 - EMENDA IMPOSITIVA VER JOSE RONALDO D OLIVERIA-CIRU
Finalidade: EMENDA IMPOSITIVA



1 - Programa (Denominação): 005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CAMINHO CERTO

2 - Ações:

Título da Ação

1.024 - PROGRAMAS HABITACIONAIS PARA A ZONA RURAL
Finalidade: PROGRAMAS HABITACIONAIS PARA A ZONA RURAL
1.025 - AQUISICAO DE IMOVEL PARA HABITACOES POPULARES
Finalidade: AQUISICAO DE IMOVEL PARA HABITACOES POPULARES
1.026 - PROGRAMAS HABITACIONAIS PARA A ZONA URBANA
Finalidade: PROGRAMAS HABITACIONAIS PARA A ZONA URBANA
2.073 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
2.074 - DESENV. ATIV. ADMINISTRATIVAS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Finalidade: DESENV. ATIV. ADMINISTRATIVAS ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.075 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Finalidade: FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.076 - CONTRIBUIÇÃO A A.C.M.F.C.A
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO A A.C.M.F.C.A
2.077 - SUBVENÇÃO À APAE
Finalidade: SUBVENÇÃO À APAE
2.078 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Finalidade: ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
2.079 - CONVÊNIO ASS. BEM ESTAR CRIANCA ADOLESC. AIURUOCA
Finalidade: CONVÊNIO ASS. BEM ESTAR CRIANCA ADOLESC. AIURUOCA
2.080 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Finalidade: GESTÃO PROGR.BOLSA FAMÍLIA E CAD.PROGR.SOCIAIS
2.081 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Finalidade: GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
2.082 - DESENVOL DAS ATIVIDADES DO CRAS
Finalidade: DESENVOL DAS ATIVIDADES DO CRAS
2.089 - SUBVENÇÃO À ASSOC COMUN DO MOV FAMILIAR CRISTÃO
Finalidade: SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MOVIMENTO FAMILIAR CRISTÃO
2.116 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Finalidade: CAPTACAO E APLICACAO DE RECURSOS PARA IMPLANTACAO, MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ACOES VOLTADAS AOS IDOSOS DO MUNICIPIO.
2.117 - DESENV. DAS ATIV. DO FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE
Finalidade: CAPTACAO, APLICACAO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA IMPLANTACAO, MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS A CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.120 - EMENDA IMPOSITIVA VER. DANIVAL ROBERTO VIEIRA
Finalidade: EMENDA POSITIVA



1 - Programa (Denominação): 006 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO NO CAMINHO CERTO

2 - Ações:

Título da Ação

1.005 - OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS

Finalidade: OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS

1.006 - APARELHAMENTO DO SETOR DE OBRAS

Finalidade: APARELHAMENTO DO SETOR DE OBRAS

1.007 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS E PARQUES

Finalidade: CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS E PARQUES

1.008 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Finalidade: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

1.009 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS

Finalidade: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS

1.010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SETOR DE OBRAS

Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SETOR DE OBRAS

1.011 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA

Finalidade: EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA

1.012 - MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO

Finalidade: MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO

1.013 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Finalidade: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES

2.021 - DESENVOLVIMENTO DE PRAÇAS E JARDINS

Finalidade: DESENVOLVIMENTO DE PRAÇAS E JARDINS

2.022 - DESENV. ATIVIDADES DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

Finalidade: DESENV. ATIVIDADES DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

2.023 - DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Finalidade: DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

2.024 - DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.025 - DESENVOL DA TORRE DE SINAIS DE TV

Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA TORRE DE SINAIS DE TV

2.026 - DESENV. ATIVIDADES INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Finalidade: DESENV. ATIVIDADES INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES

2.083 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Finalidade: DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

2.101 - SUBVENÇÃO À ASSOC COMUN SERRANENSE DE RADIODIFUSÃO

Finalidade: SUBVENÇÃO À ASSOC COMUN SERRANENSE DE RADIODIFUSÃO

1.118 - EMENDA IMPOSITIVA VER RAFAEL REZENDE MANSUR- INFRA

Finalidade: EMENDA IMPOSITIVA

1.126 - EMENDA IMPOSITIVA VER. DARCI CAMPOS PEREIRA- INFRA

Finalidade: EMENDA IMPOSITIVA

1.129 - EMENDA IMPOSITIVA VER. DENIS DA SILVA ALVES- INFRA

Finalidade: EMENDA IMPOSITIVA

1.132 - EMENDA IMPOSITIVA VER MARIA DO B. CASTRO SILVA-INF

Finalidade: EMENDA IMPOSITIVA



1 - Programa (Denominação): 007 - ESPORTE NO CAMINHO CERTO

2 - Ações:

Título da Ação

1.016 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESPAÇOS PARA O DESPORTO

Finalidade: CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESPAÇOS PARA O DESPORTO

2.041 - SUBVENÇÃO AO UNIÃO ESPORTE CLUBE

Finalidade: SUBVENÇÃO AO UNIÃO ESPORTE CLUBE

2.042 - APOIO AO DESPORTO AMADOR

Finalidade: APOIO AO DESPORTO AMADOR

1.122 - EMENDA IMPOSITIVA VER TIAGO ARANTES PIRES-REF EST.

Finalidade: EMENDA IMPOSITIVA



1 - Programa (Denominação): 008 - PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO NO CAMINHO CERTO.

2 - Ações:

Titulo da Ação
2.065 - SUBVENÇÃO À CASA DE CULTURA Finalidade: SUBVENÇÃO À CASA DE CULTURA
2.066 - REALIZAÇÃO EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES Finalidade: REALIZAÇÃO EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES
2.068 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA Finalidade: MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
2.069 - DESENV. DAS ATIVIDADES DA CULTURA Finalidade: DESENV. DAS ATIVIDADES DA CULTURA
2.070 - DESENV. ATIV. PATR. HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL Finalidade: DESENV. ATIV. PATR. HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL
2.071 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO DE TURISMO Finalidade: CUSTEIO DAS AÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE TURISMO.
2.072 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO TURISMO Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
2.097 - SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE DESENV. CAPELA E RESSACA Finalidade: SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE DESENV. CAPELA E RESSACA
2.104 - BENS MATERIAIS DO PATRIMONIO CULTURAL Finalidade: INVESTIMENTO EM OBRAS, MANUTENCAO, RESTAURACAO, REFORMA, AQUISICAO, RECONSTRUCAO EM BENS TOMBADOS OU INVENTARIADOS.
2.105 - MATERIAL DE DIFUSAO E JORNADA DO PATR CULTURAL Finalidade: INVESTIMENTO EM PROPAGANDA, FOLDER, CARTAZ, BANER, PLACAS, APLICATIVOS, DECORACAO, AQUISICAO DE FANTASIAS, CARTILHAS, FAIXAS, PROPAGANDA VEICULAR, PAGAMENTO DE PALESTRANTE
2.106 - SALVAGUARDA DE BENS IMATERIAIS Finalidade: INVESTIMENTO EM MANIFESTAÇÕES CULTURAIS RECONHECIDAS POR INVENTÁRIO OU REGISTRO
2.108 - EVENTOS TURISTICOS Finalidade: INVESTIMENTOS EM EVENTOS MUNICIPAIS E OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, CONTRATACAO DE SHOWS, CANTORES, ESTRUTURAS E PRACAS DE ALIMENTACAO
2.109 - MAPEAMENTO E ROTEIZACAO Finalidade: MAPEAMENTO E ROTEIRIZACAO DE LOCAIS COM POTENCIAL TURISTICO E SINALIZACAO
2.110 - PARTICIPACAO DO PROGRAMA DO REGIONALIZACAO Finalidade: PARTICIPAR DO PROGRAMA DE REGIONALIZACAO, ICMS TURISMO, MAPA DO TURISMO BRASILEIRO, ACOES REGIONAIS, ESTADUAIS, NACIONAIS E PRIVADAS
2.111 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ARTISTICAS Finalidade: INVESTIMENTO EM ACOES DE PROMOCAO DE ATIVIDADES DE MUSICA, PINTURA, CORPORACAO MUSICAL, ARTESANATO
2.112 - SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA Finalidade: IMPLANTAR SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA COM O DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
2.113 - LEIS ALDIR BLANC E PAULO GUSTAVO Finalidade: IMPLANTAR E APLICAR OS BENEFICIOS DAS LEGISLACOES FEDERAIS



1 - Programa (Denominação): 010 - SANEAMENTO BÁSICO NO CAMINHO CERTO

2 - Ações:

Título da Ação

1.017 - APARELHAMENTO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
Finalidade: APARELHAMENTO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
1.018 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ESGOTOS
Finalidade: AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ESGOTOS
1.019 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
Finalidade: AMPLIAÇÃO E MELHORIAS SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
2.043 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS E AGUA E ESGOTO
Finalidade: DESENVOLVIMENTOS DOS SERVIÇOS E AGUA E ESGOTO
2.044 - DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA
2.045 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO - CONCASS
Finalidade: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO - CONCASS
2.098 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA USINA DE LIXO
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA USINA DE LIXO
1.124 - EMENDA IMPOSITIVA VER. JOSÉ RODRIGO DE CASTRO
Finalidade: EMENDA IMPOSITIVA
1.134 - EMENDA IMPOSITIVA VER JOSÉ RONALDO D OLIVEIRA-AGUA
Finalidade: EMENDA IMPOSITIVA
1.135 - EMENDA IMPOSITIVA VER JOSÉ RONALDO D OLIVEIRA-SANE
Finalidade: EMENDA IMPOSITIVA





1 - Programa (Denominação): 011 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

2 - Ações:

Título da Ação

2.084 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS

Finalidade: EXECUTAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTES DE NATUREZA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, PARA MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA GESTORA DO REGIME PRÓPRIO MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS FINALIDADES ESTABELECIDAS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2005, BEM COMO VIABILIZAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS.

2.085 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO SERRANOSPREV

Finalidade: MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO RPPS

2.086 - MANUTENÇÃO APOS E PENSIONITAS - TESOIRO MUNICIPAL

Finalidade: PAGAMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO TESOIRO MUNICIPAL.

2.087 - MANUTENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RPPS

Finalidade: PAGAMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO RPPS.

2.102 - MANUT. OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Finalidade: MANUT. OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS



1 - Programa (Denominação): 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2 - Ações:

Título da Ação

9.002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Finalidade: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.003 - RESERVA FINANCEIRA DO RPPS

Finalidade: RESERVA FINANCEIRA DO RPPS



Anexo II
Metas Fiscais

LDO 2024



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2024
ANEXO
METAS FISCAIS**

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 1.447, de 14 de junho de 2022, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2024 a 2026

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de SERRANOS, Minas Gerais, para o exercício de 2024 e indicando as metas para 2025 e 2026 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2025 e 2026 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE SERRANOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2024		2025		2026	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	27.309.714	26.226.558	28.913.341	26.698.636	30.611.132	27.179.211
Receitas Primárias (I)	25.214.604	24.214.543	26.695.205	24.650.405	28.262.748	25.094.112
Receitas Primárias Correntes	22.714.604	21.813.698	24.048.405	22.206.345	25.460.528	22.606.059
Impostos, taxas e Contribuição de Melhoria	674.568	647.814	714.179	659.474	756.116	671.345
Contribuições	665.597	639.198	704.681	650.703	746.059	662.416
Transferências Correntes	21.247.890	20.405.157	22.495.566	20.772.449	23.816.505	21.146.354
Demais Receitas Primárias Correntes	126.549	121.530	133.980	123.718	141.847	125.944
Receitas Primárias de Capital	2.500.000	2.400.845	2.646.800	2.444.060	2.802.220	2.488.053
Despesa Total	27.309.714	26.226.558	28.913.341	26.698.636	30.611.132	27.179.211
Despesas Primárias (II)	26.029.467	24.997.087	27.557.917	25.447.035	29.176.118	25.905.081
Despesas Primárias Correntes	22.266.133	21.383.015	22.964.980	21.205.908	24.313.484	21.587.614
Pessoal e Encargos Sociais	11.936.494	11.463.069	12.028.785	11.107.403	12.735.115	11.307.337
Outras Despesas correntes	10.329.639	9.919.945	10.936.196	10.098.504	11.578.369	10.280.278
Despesas Primárias de Capital	2.821.288	2.709.390	2.986.954	2.758.159	3.162.348	2.807.806
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias	942.046	904.682	997.363	920.967	1.055.928	937.544
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I - II)	(814.863)	(782.544)	(862.712)	(796.630)	(913.370)	(810.969)
Dívida Pública Consolidada	295.010	283.309	312.710	288.757	331.473	294.310
Dívida Consolidada Líquida	(6.650.809)	(6.387.025)	(6.952.616)	(6.420.060)	(7.268.059)	(6.453.211)
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	(288.758)	(277.305)	(301.807)	(278.689)	(315.442)	(280.077)

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado



Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) **Receitas Primárias:** Correspondem ao total das receitas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas das receitas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, amortização de empréstimos concedidos, bem como a alienação investimentos.

b) **Despesas Primárias:** Correspondem ao total das despesas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas as despesas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são que pagas ao mercado financeiro, como amortizações de empréstimos e juros e encargos da dívida contratada.

c) **Resultado Primário:** Pelo método acima da linha representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.

d) **Dívida Pública Consolidada:** corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

e) **Dívida Consolidada Líquida/DCL:** corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

f) **Resultado Nominal:** Para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, esse resultado representa a variação da Dívida Consolidada Líquida – DCL, em um dado período. O valor a ser considerado para avaliação do cumprimento da meta de resultado nominal deve ser o apurado pela metodologia abaixo da linha. Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a variação da dívida consolidada líquida (DCL), ou seja, a diferença entre o saldo da



DCL em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência. Caso o ente federativo não possua dívida consolidada, ou seja, caso sua DC seja igual a zero, o resultado nominal abaixo da linha será calculado apenas com base na variação dos estoques e disponibilidades financeiras, ou seja, representará a diferença entre o saldo das "DEDUÇÕES" em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 31 de março de 2023:

Parâmetros Macroeconômicos	Variáveis	2023	2024	2025	2026
	PIB Total (variação % sobre o ano anterior)	0,90	1,48	1,80	1,80
	IPCA (%)	5,96	4,13	4,00	4,00
	IGP-M (%)	3,70	4,20	4,00	4,00
	Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	12,75	10,00	9,00	8,75
	Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,25	5,30	5,30	5,40

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 31/03/2023

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2022, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de SERRANOS/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Especificação	Valores nominais		
	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	27.441.078	29.052.418	30.758.376
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	674.568	714.179	756.116
Contribuições	665.597	704.681	746.059
Receitas Patrimoniais	841.640	891.061	943.385
Receitas de Valores Mobiliários	841.640	891.061	943.385
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-



Receitas de Serviços	48.844	51.712	-
Transferências Correntes	25.132.723	26.608.516	28.170.968
Cota-Parte do FPM	15.913.972	16.848.440	17.837.781
Cota-Parte do ITR	18.743	19.843	21.008
Cota-Parte do ICMS	3.234.624	3.424.561	3.625.651
Cota-Parte do IPI	36.406	38.544	40.808
Cota Parte do IPVA	220.421	233.364	247.068
Transferências do SUS	1.327.191	1.405.124	1.487.633
Transferências do FUNDEB	1.847.201	1.955.669	2.070.505
Emendas Parlamentares	-	-	-
Outras Transferências Correntes	2.534.164	2.682.970	2.840.514
Outras Receitas Correntes	77.705	82.268	87.099
Outras Receitas Financeiras	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	77.705	82.268	87.099
Receitas Intra-Orçamentárias	1.253.470	1.327.074	1.405.000
RECEITAS DE CAPITAL	2.500.000	2.646.800	2.802.220
Operações de Crédito	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Alienações	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	-
Transferências de Capital	2.500.000	2.646.800	2.802.220
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(3.884.833)	(4.112.951)	(4.354.463)
TOTAL	27.309.714	28.913.341	30.611.132

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:



1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita projetada em 2023. Estima-se, então, as receitas para 2024 a 2026, comparando-se, ainda, com as arrecadações efetivas em 2021 e 2022, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	20.072.001	-
2022	24.543.081	22,28
2023	25.968.379	5,81
2024	27.441.078	5,67
2025	29.052.418	5,87
2026	30.758.376	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de SERRANOS é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2021 e 2022 e projetado para 2023 a 2026.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	448.861	-
2022	598.718	33,39
2023	638.366	6,62
2024	674.568	5,67
2025	714.179	5,87
2026	756.116	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada



Contribuições:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	396.241	-
2022	590.755	49,09
2023	629.876	6,62
2024	665.597	5,67
2025	704.681	5,87
2026	746.059	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

b) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	177.435	-
2022	747.003	321,00
2023	796.471	6,62
2024	841.640	5,67
2025	891.061	5,87
2026	943.385	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada



c) Receita de Serviços:

Para 2024 a 2026 foram estimadas receitas de Serviços.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	38.249	-
2022	43.352	13,34
2023	46.222	6,62
2024	48.844	5,67
2025	51.712	5,87
2026	54.748	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

d) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos incluem as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2024 a 2026 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	18.995.736	-
2022	22.494.286	18,42
2023	23.783.908	5,73
2024	25.132.723	5,67
2025	26.608.516	5,87
2026	28.170.968	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:



FPM

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	11.335.312	-
2022	14.124.547	24,61
2023	15.059.906	6,62
2024	15.913.972	5,67
2025	16.848.440	5,87
2026	17.837.781	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

ITR

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	13.965	-
2022	16.635	19,12
2023	17.737	6,62
2024	18.743	5,67
2025	19.843	5,87
2026	21.008	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	2.747.670	-
2022	2.870.911	4,49
2023	3.061.029	6,62
2024	3.234.624	5,67
2025	3.424.561	5,87
2026	3.625.651	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

IPI

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	30.944	-
2022	32.313	4,42
2023	34.453	6,62
2024	36.406	5,67
2025	38.544	5,87
2026	40.808	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada



IPVA		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	179.059	-
2022	195.636	9,26
2023	208.592	6,62
2024	220.421	5,67
2025	233.364	5,87
2026	247.068	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

SUS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	1.372.721	-
2022	1.177.957	(14,19)
2023	1.255.964	6,62
2024	1.327.191	5,67
2025	1.405.124	5,87
2026	1.487.633	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	1.487.271	-
2022	1.639.495	10,24
2023	1.748.066	6,62
2024	1.847.201	5,67
2025	1.955.669	5,87
2026	2.070.505	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Emendas Parlamentares		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	400.000	-
2022	200.000	(50)
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada



Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	1.428.795	-
2022	2.236.792	56,55
2023	2.398.161	7,21
2024	2.534.164	5,67
2025	2.682.970	5,87
2026	2.840.514	5,872

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

e) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa de outras receitas correntes, dentre outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2024 a 2026.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	15.478	-
2022	68.968	345,60
2023	73.535	6,62
2024	77.705	5,67
2025	82.268	5,87
2026	87.099	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Receitas Intra-Orçamentárias

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	1.073.286	-
2022	1.112.525	3,66
2023	1.186.199	6,62
2024	1.253.470	5,67
2025	1.327.074	5,87
2026	1.405.000	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada



1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2024 a 2026:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	1.185.837	-
2022	1.561.361	31,67
2023	2.101.050	34,57
2024	2.500.000	18,99
2025	2.646.800	5,87
2026	2.802.220	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

a) Operação de crédito:

Para o período de 2024 a 2026 não foram previstos recursos através da operação de crédito.

b) Amortização de Empréstimos:

Para o período de 2024 a 2026 não foram previstos recursos através da amortização de empréstimos.

c) Alienações de Bens:

Para o período de 2024 a 2026 não foram previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis.

d) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de SERRANOS, para o quadriênio 2024/2026, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados e emendas parlamentares com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.



Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	1.185.837	-
2022	1.561.361	31,67
2023	2.101.050	34,57
2024	2.500.000	18,99
2025	2.646.800	5,87
2026	2.802.220	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

e) Outras Receitas de Capital:

Para o período de 2024 a 2026 não foram previstos recursos através das outras receitas de capital.

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de SERRANOS/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Especificação	Valores nominais		
	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES	23.108.179	24.470.963	25.913.770
Pessoal e Encargos	12.511.358	13.246.025	14.023.831
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.596.821	11.224.938	11.889.938
DESPESAS DE CAPITAL	2.848.066	3.015.304	3.192.363
Investimentos	2.821.288	2.986.954	3.162.348
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XVIII)	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-



Demais Inversões Financeiras	-	-	
Amortização da Dívida Contratada	26.777	28.350	
Despesas Intra-Orçamentárias	1.253.470	1.327.074	1.405.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000	100.000
TOTAL	27.309.714	28.913.341	30.611.132

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2021 a 2022 e os previstos para 2023 a 2026 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	14.089.821	-
2022	18.903.159	34,16
2023	21.597.869	14,26
2024	23.108.179	6,99
2025	24.470.963	5,90
2026	25.913.770	5,90

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2021 e 2022 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.



Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	8.639.350	-
2022	11.104.535	28,53
2023	11.839.902	6,62
2024	12.511.358	5,67
2025	13.246.025	5,87
2026	14.023.831	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

b) Juros e Encargos da Dívida:

Para o período de 2024 a 2026 não foram estimados valores através de Juros e Encargos da Dívida.

c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Metas Anuais	Outras Despesas Correntes	
	Valor Nominal	Variação %
2021	5.450.471	-
2022	7.798.624	43,08
2023	9.757.966	25,12
2024	10.596.821	8,60
2025	11.224.938	5,93
2026	11.889.938	5,92

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2024 a 2026 é a que segue:



Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	1.941.824	-
2022	2.527.819	30,18
2023	2.695.216	6,62
2024	2.848.066	5,67
2025	3.015.304	5,87
2026	3.192.363	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

a) Investimentos e Inversões Financeiras:

As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município SERRANOS/MG, e são apresentadas abaixo:

Investimentos/Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	1.873.224	-
2022	2.504.052	33,68
2023	2.669.876	6,62
2024	2.821.288	5,67
2025	2.986.954	5,87
2026	3.162.348	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS.

Amortização da Dívida Contratada		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	68.600	-
2022	23.767	(65,35)
2023	25.340	6,62
2024	26.777	5,67
2025	28.350	5,87
2026	30.015	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual



Despesas Intra-Orçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	1.134.802	-
2022	1.232.589	8,62
2023	1.186.199	(3,76)
2024	1.253.470	5,67
2025	1.327.074	5,87
2026	1.405.000	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de SERRANOS/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada, complementarmente, no Manual de Demonstrativos Fiscais – 12ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se a padronização do método acima da linha, cuja redação é:

“Registra o resultado primário, por meio da metodologia “acima da linha”, que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.”

Meta Fiscal - Resultado Primário



Especificação	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (1)	20.072.001	24.543.081	25.968.379	27.441.078	29.052.418	30.758.376
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	448.861	598.718	638.366	674.568	714.179	756.116
Contribuições	396.241	590.755	629.876	665.597	704.681	746.059
Receitas Patrimoniais	177.435	747.003	796.471	841.640	891.061	943.385
Aplicações Financeiras (2)	177.435	747.003	796.471	841.640	891.061	943.385
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	38.249	43.352	46.222	48.844	51.712	54.748
Transferências Correntes	18.995.736	22.494.286	23.783.908	25.132.723	26.608.516	28.170.968
Outras Receitas Correntes	15.478	68.968	73.535	77.705	82.268	87.099
Outras Receitas Financeiras (3)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	15.478	68.968	73.535	77.705	82.268	87.099
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(2.861.389)	(3.452.111)	(3.676.343)	(3.884.833)	(4.112.951)	(4.354.463)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	17.033.177	20.343.967	21.495.564	22.714.604	24.048.405	25.460.528
RECEITAS DE CAPITAL (5)	1.185.837	1.561.361	2.101.050	2.500.000	2.646.800	2.802.220
Operações de Crédito (6)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (7)	-	-	-	-	-	-
Alienação	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (8)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (9)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.185.837	1.561.361	2.101.050	2.500.000	2.646.800	2.802.220
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (10)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (11) = (5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10)	1.185.837	1.561.361	2.101.050	2.500.000	2.646.800	2.802.220
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (12) = (4 + 11)	18.219.014	21.905.327	23.596.614	25.214.604	26.695.205	28.262.748
DESPESAS CORRENTES (13)	14.089.821	18.773.689	21.597.869	23.108.179	24.470.963	25.913.770
Pessoal e Encargos	8.622.082	10.487.925	11.295.890	11.936.494	12.637.405	13.379.473
Pessoal e Encargos Restos a Pagar Pagos	17.269	510.224	544.012	574.864	608.620	644.358
Juros e Encargos da Dívida (14a)	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida Restos a Pagar Pagos (14b)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.436.627	7.449.645	9.410.491	10.229.639	10.836.196	11.478.369
Outras Despesas Correntes Restos a Pagar Pagos	13.844	325.894	347.476	367.182	388.743	411.569
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (15) = (13 - 14a - 14b)	14.089.821	18.773.689	21.597.869	23.108.179	24.470.963	25.913.770
DESPESAS DE CAPITAL (16)	1.941.824	2.402.819	2.695.216	2.848.066	3.015.304	3.192.363
Investimentos	1.873.189	1.694.264	1.939.739	2.049.744	2.170.105	2.297.534
Investimentos Restos a Pagar Pagos	35	684.789	730.137	771.544	816.849	864.814
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (17a)	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos RP Pagos (17b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (18a)	-	-	-	-	-	-



Aquisição de Título de Capital já Integralizado RP Pagos (18b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (19a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito Restos a Pagar Pagos (19b)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (20a)	68.600	23.767	25.340	26.777	28.350	30.015
Amortização da Dívida Contratada Restos a Pagar Pagos(20b)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (21) = (16 - 17 - 18 - 19 - 20)	1.873.224	2.379.052	2.669.876	2.821.288	2.986.954	3.162.348
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (22)	-	-	100.000	100.000	100.000	100.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (23) = (15 + 21 + 22)	15.963.046	21.152.741	24.367.745	26.029.467	27.557.917	29.176.118
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	2.255.969	752.586	(771.131)	(814.863)	(862.712)	(913.370)

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de SERRANOS/MG, em conformidade com o Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2021 e 31/12/2022 e a prevista para o período de 2023 a 2026.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	18.871	262.558	278.311	295.010	312.710	331.473
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	18.871	262.558	278.311	295.010	312.710	331.473
DEDUÇÕES (2)	4.270.868	6.322.348	6.640.362	6.945.819	7.265.327	7.599.532
Ativo Disponível	5.791.942	7.822.890	8.216.381	8.594.335	8.989.674	9.403.199
Haveres Financeiros	22.636	52.385	55.020	57.550	60.198	62.967
(-) Restos a Pagar Processados	1.543.711	1.552.926	1.631.038	1.706.066	1.784.545	1.866.634
DCL (3) = (1 - 2)	(4.251.996)	(6.059.791)	(6.362.051)	(6.650.809)	(6.952.616)	(7.268.059)

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal



O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 13ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída:

“Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Para o valor a ser considerado para avaliação do cumprimento da meta de resultado nominal deve ser o apurado pela metodologia abaixo da linha.

Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a variação da dívida consolidada líquida (DCL), ou seja, a diferença entre o saldo da DCL em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência. Caso o ente federativo não possua dívida consolidada, ou seja, caso sua DC seja igual a zero, o resultado nominal abaixo da linha será calculado apenas com base na variação dos estoques de disponibilidades financeiras, ou seja, representará a diferença entre o saldo das “DEDUÇÕES” em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência.”

Meta Fiscal - Resultado Nominal - Abaixo da Linha

Especificação	2021	2022	2023	2024	2025	Valores nominais
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(4.251.996)	(6.059.791)	(6.362.051)	(6.650.809)	(6.952.616)	(7.268.059)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha	(2.938.970)	(1.807.794)	(302.261)	(288.758)	(301.807)	(315.442)

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior



O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2022, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE SERRANOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	23.100.000	-		23.764.856	-		664.856	2,88
Receitas Primárias (I)	23.845.753	-		21.905.327	-		(1.940.426)	(8,14)
Despesa Total	23.100.000	-		22.663.567	-		(436.433)	(1,89)
Despesas Primárias (II)	21.638.786	-		21.152.741	-		(486.045)	(2,25)
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I-II)	2.206.967	-		752.586	-		(1.454.381)	(65,90)
Dívida Pública Consolidada	40.954	-		262.558	-		221.604	541,10
Dívida Consolidada Líquida	(1.497.408)	-		(6.059.791)	-		(4.562.383)	304,69
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	2.754.588	-		(1.807.794)	-		(4.562.383)	(165,63)

Fonte: Meta Prevista 2022. Fiscalizando com o TCE

Nota: PIB Estadual de 2022 não divulgado



3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE SERRANOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	23.000.000,00	23.100.000,00	0,43	25.592.847,00	10,79	27.309.714,34	6,71	28.913.340,76	5,87	30.611.132,13	5,87	
Receitas Primárias (1)	21.243.182,00	23.845.753,00	12,25	22.270.840,00	(6,60)	25.214.603,93	13,22	26.695.205,47	5,87	28.262.747,94	5,87	
Despesa Total	23.000.000,00	23.100.000,00	0,43	25.592.847,00	10,79	27.309.714,34	6,71	28.913.340,76	5,87	30.611.132,13	5,87	
Despesas Primárias (2)	21.332.061,00	21.638.786,00	1,44	23.064.620,00	6,59	26.029.466,78	12,85	27.557.917,07	5,87	29.176.117,96	5,87	
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(88.879,00)	2.206.967,00	(2.583,11)	(793.780,00)	(135,97)	(814.862,85)	2,66	(862.711,60)	5,87	(913.370,02)	5,87	
Dívida Pública Consolidada	-	40.954,00	-	-	(100,00)	295.009,80	-	312.710,39	6,00	331.473,01	6,00	
Dívida Consolidada Líquida	-	(1.497.408,00)	-	(4.692.034,00)	213,34	(6.650.809,24)	41,75	(6.952.616,33)	4,54	(7.268.058,73)	4,54	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	1.313.026,31	2.754.588,19	109,79	(3.254.626,00)	(218,15)	(288.758,00)	(91,13)	(301.807,09)	4,52	(315.442,41)	4,52	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	25.284.705	24.476.760	(3)	25.592.847	5	26.226.558	2	26.698.636	2	27.179.211	2	
Receitas Primárias (1)	23.353.373	25.266.960	8	22.270.840	(12)	24.214.543	9	24.650.405	2	25.094.112	2	
Despesa Total	25.284.705	24.476.760	(3)	25.592.847	5	26.226.558	2	26.698.636	2	27.179.211	2	
Despesas Primárias (2)	23.451.081	22.928.458	(2)	23.064.620	1	24.997.087	8	25.447.035	2	25.905.081	2	
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(97.708)	2.338.502	(2.493)	(793.780)	(134)	(782.544)	(1)	(796.630)	2	(810.969)	2	
Dívida Pública Consolidada	-	43.395	-	-	(100)	283.309	-	288.757	2	294.310	2	
Dívida Consolidada Líquida	-	(1.586.654)	-	(4.692.034)	196	(6.387.025)	36	(6.420.060)	1	(6.453.211)	1	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	1.443.456	2.918.762	102	(3.254.626)	(212)	(277.305)	(91)	(278.689)	0	(280.077)	0	

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2023, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2021	2022	2023	2024	2025	2026
		2,95	3,75	5,96	4,13	4,00

Nota: 2024 - 2026 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA - Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 31/03/2023



4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de SERRANOS nos anos de 2020 a 2022.

MUNICÍPIO DE SERRANOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital		-		-		-
Reservas		-		-		-
Resultado Acumulado	11.596.050	100	8.759.121	100	9.398.499	100
TOTAL	11.596.050	100	8.759.121	100	9.398.499	100



5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2020 a 2022 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE SERRANOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	8.306	704	94.916
Alienação de Bens Móveis		-	94.900
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	8.306	704	16
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	24.994,10
DESPESAS DE CAPITAL			24.994
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = (1a - d2) + 3h	2021 (h) = (1b - 2e) + 3i	2020 (i) = (1c - 2f)
VALOR (III)	73.013	64.707	64.002

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2022



6. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

As tabelas que compõem este demonstrativo visam atender o estabelecido no inciso IV, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores/RPPS.

Primeiramente é apresentada a avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS conforme os exercícios de 2020, 2021 e 2022. Cabe destacar que o RPPS do município de SERRANOS possui apenas Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO DE SERRANOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	1.670.157	1.478.034	1.704.164
Receita de Contribuições dos Segurados	345.152	324.332	413.862
Civil			
Ativo	340.448	319.497	407.534
Inativo	4.704	4.835	6.328
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	1.104.016	1.073.286	1.210.532
Civil			
Ativo	1.074.343	1.073.286	1.210.532
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	29.673	-	
Receita Patrimonial	202.635	65.589	73.459
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	202.635	65.589	73.459
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			



Outras Receitas Correntes	18.354	14.827	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	18.354	14.827	
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	1.670.157	1.478.034	1.704.164

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO (IV)	57.338	63.998	71.255
Despesas Correntes	57.338	63.998	71.255
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)	1.751.886	2.014.346	2.362.122
Benefícios - Civil			
Aposentadorias	1.150.943	1.351.363	1.613.115
Pensões	582.884	643.875	727.289
Outros Benefícios Previdenciários	18.060	19.107	21.719
Benefícios - Militar			
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.809.224	2.078.344	2.433.378

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(139.067)	(600.310)	(729.214)
--	-----------	-----------	-----------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	195.273	191.138	214.072

BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			



	549	7.065	2.173
Investimentos e Aplicações	1.550.416	986.866	592.475
Outro Bens e Direitos	186.859	97.315	130.028

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Siplanweb - Relatórios 6º Bimestre dos exercícios de 2020, 2021 e 2022.

Notas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Agora, apresentamos a última projeção atuarial elaborada para o RPPS do município de SERRANOS.

MUNICÍPIO DE SERRANOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2022	1.683.187	2.179.374	(496.187)	592.475
2023	2.348.921	2.786.853	(437.933)	154.543
2024	3.085.839	2.865.327	220.512	375.055
2025	4.493.332	3.302.144	1.191.189	1.566.244
2026	4.412.610	3.368.620	1.043.990	2.610.234
2027	4.487.652	3.496.975	990.677	3.600.911
2028	4.547.614	3.733.765	813.849	4.414.760
2029	4.519.245	3.900.016	619.230	5.033.990
2030	4.537.246	3.999.868	537.378	5.571.368
2031	4.563.291	4.316.860	246.430	5.817.798
2032	4.469.967	4.580.937	(110.969)	5.706.829
2033	4.435.281	4.609.371	(174.090)	5.532.739
2034	4.483.744	4.622.030	(138.286)	5.394.453
2035	4.537.810	4.688.740	(150.930)	5.243.523
2036	4.587.519	4.920.189	(332.670)	4.910.853
2037	4.535.356	5.127.175	(591.819)	4.319.034
2038	4.466.799	5.096.311	(629.511)	3.689.522
2039	4.506.657	5.125.045	(618.388)	3.071.134
2040	4.511.642	5.106.633	(594.991)	2.476.143
2041	4.536.816	5.140.434	(603.618)	1.872.524
2042	4.540.196	5.192.684	(652.489)	1.220.036
2043	4.520.051	5.104.991	(584.940)	635.096
2044	4.536.747	4.967.784	(431.037)	204.058
2045	4.569.530	4.819.200	(249.670)	(45.612)
2046	4.602.068	4.660.275	(58.207)	(103.819)
2047	4.635.350	4.507.326	128.024	24.205
2048	4.663.945	4.355.454	308.491	332.696
2049	4.687.837	4.171.485	516.353	849.049
2050	4.719.502	3.981.541	737.961	1.587.010
2051	4.751.294	3.786.902	964.392	2.551.402
2052	4.783.304	3.588.838	1.194.465	3.745.868
2053	4.815.635	3.388.762	1.426.873	5.172.740
2054	4.848.386	3.188.081	1.660.305	6.833.045
2055	4.881.659	2.988.239	1.893.420	8.726.465
2056	180.600	2.790.669	(2.610.069)	6.116.396
2057	167.869	2.596.789	(2.428.920)	3.687.476



2058	155.472	2.407.770	(2.252.298)	1.435.179
2059	143.473	2.224.567	(2.081.094)	(645.915)
2060	131.925	2.048.003	(1.916.078)	(2.561.993)
2061	120.875	1.878.834	(1.757.958)	(4.319.952)
2062	110.358	1.717.592	(1.607.233)	(5.927.185)
2063	100.389	1.564.574	(1.464.185)	(7.391.370)
2064	90.958	1.419.727	(1.328.769)	(8.720.139)
2065	82.050	1.282.924	(1.200.874)	(9.921.013)
2066	73.670	1.154.257	(1.080.587)	(11.001.600)
2067	65.831	1.033.852	(968.021)	(11.969.621)
2068	58.542	921.840	(863.298)	(12.832.919)
2069	51.809	818.258	(766.449)	(13.599.368)
2070	45.618	722.846	(677.228)	(14.276.596)
2071	39.934	635.018	(595.084)	(14.871.681)
2072	34.720	554.156	(519.436)	(15.391.117)
2073	29.958	479.983	(450.025)	(15.841.142)
2074	25.646	412.464	(386.818)	(16.227.960)
2075	21.775	351.490	(329.715)	(16.557.675)
2076	18.322	296.765	(278.443)	(16.836.117)
2077	15.261	247.928	(232.667)	(17.068.784)
2078	12.563	204.631	(192.068)	(17.260.853)
2079	10.203	166.580	(156.377)	(17.417.230)
2080	8.166	133.559	(125.393)	(17.542.623)
2081	6.431	105.315	(98.883)	(17.641.506)
2082	4.971	81.455	(76.484)	(17.717.991)
2083	3.754	61.556	(57.803)	(17.775.793)
2084	2.758	45.277	(42.519)	(17.818.312)
2085	1.964	32.306	(30.341)	(17.848.653)
2086	1.353	22.305	(20.952)	(17.869.605)
2087	900	14.888	(13.988)	(17.883.593)
2088	580	9.634	(9.054)	(17.892.646)
2089	366	6.093	(5.727)	(17.898.373)
2090	227	3.785	(3.557)	(17.901.931)
2091	136	2.260	(2.125)	(17.904.056)
2092	75	1.254	(1.179)	(17.905.235)
2093	38	629	(591)	(17.905.826)
2094	16	271	(255)	(17.906.081)
2095	5	90	(85)	(17.906.166)
2096	1	18	(17)	(17.906.183)

FONTE: Fiscalizando com o TCE MG
Nota: Projeção atuarial elaborada em 01/04/2020



7. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2024/2026 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

MUNICÍPIO DE SERRANOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2024

R\$ milhares

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TOTAL			0	0	0	0



8. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2024, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R\$ 724.444,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE SERRANOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2024

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	823.232
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	98.788
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	724.444
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	724.444
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	724.444



Anexo III
Riscos Fiscais

LDO 2024



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2024
ANEXO III
RISCOS FISCAIS**

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional de n.º 1.447, de 14 de junho de 2022, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de Serranos/MG.

**MUNICÍPIO DE SERRANOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2024**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais		Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	
Dívidas em processo de reconhecimento		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	-
Avais e garantias concedidas			
Assunção de passivos			
Assistências diversas			
Outros passivos contingentes	-		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação		Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	
Restituição de tributos a maior		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000
Discrepância de projeções			
Outros Riscos Fiscais	100.000		
SUBTOTAL	100.000	SUBTOTAL	100.000
TOTAL	100.000	TOTAL	100.000